

RESOLUÇÃO Nº 1/57

JOÃO NÁSSER, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e regimentais, RESOLVE, a partir desta data, nomear o Sr. Carlos Person Diniz, para exercer as funções de Servente da Câmara Municipal, concedendo-lhe uma gratificação mensal de Cr\$ 850,00. Sala das Sessões, 21 de 1 de 1957.

RESOLUÇÃO Nº 2/57

João Násser, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve: - nomear o Sr. Heraldo Tomé, auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, com vencimentos mensais de Cr\$ 3.500,00 a partir de 15 de outubro de 1957. Sala das Sessões, 15 de 10 -1957.

RESOLUÇÃO Nº 1/58

João Násser, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo,

Resolve readmitir o Sr. Waldelirio Guimarães Rodrigues, para o cargo de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, com vencimentos mensais de Cr\$ 5.500,00 a partir de 1º de janeiro de 1958. Sala das Sessões, 8 de 1 de 1958.

RESOLUÇÃO Nº 2/58

João Násser, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, Resolve:

Admitir o Sr. Julio Alipio para o cargo de contínuo da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, com a gratificação mensal de Cr\$ 2.000,00 a partir de 10 de janeiro de 1958. Sala das Sessões 8 de 1 de 1958.

RESOLUÇÃO Nº 3/58.

João Násser, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, Resolve:

Elevar a gratificação do Sr. Carlos Person Diniz, para a importância, de Cr\$ 2.000,00 mensais a partir de 1º de ~~janeiro~~ janeiro de 1958.

Sala das Sessões, 8 de 1 de 1.958.

(segue)